

LEI Nº 683 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 376.100,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Cem Reais), por anulação de dotação, para o exercício de 2010, ”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA aprovou e Ele sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito no valor de R\$ 376.100,00 (trezentos e setenta e seis mil e cem reais), assim exposto:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 1.100,00

TOTAL.....R\$ 1.100,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO DO GAB. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 67.000,00

TOTAL.....R\$ 67.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E UNIDADE

2.018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 46.000,00

TOTAL.....R\$ 46.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

2.033 - FUNDO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUEFUM-FUNDEB 40%

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 77.000,00

TOTAL.....R\$ 77.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

2.034 - FUNDO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUEFUM-FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 95.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES

2.070 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 376.100,00

Art. 2º. A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por anulação parcial e total da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.100,00

TOTAL.....R\$ 1.100,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO DO GAB. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 67.000,00

TOTAL.....R\$ 67.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E UNIDADE

2.018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 46.000,00

TOTAL.....R\$ 46.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

2.033 - FUNDO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUEFUM-FUNDEB 40%

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 77.000,00

TOTAL.....R\$ 77.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

2.034 - FUNDO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUEFUM-FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 95.000,00
TOTAL.....R\$ 95.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES
2.070 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 90.000,00
TOTAL.....R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 376.100,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, em 07 de junho de 2010.